

O COMMERÇO DE S. PAULO

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL

RIO, 25

Senado — O senador Bernardo de Mendonça recebeu o seguinte telegramma do sr. Manuel Duarte, governador do Estado das Alagoas:

Elevará o pedido de redução das tarifas da "Alagoas Railway", sobre os produtos transportados para o Recife com menor despesa que para Macapá, motivando graves prejuízos ao Estado.

Telegrapho ao Prudente e ao ministro da Viação.

RIO, 25

A sessão de hoje foi curta, sendo encerrada e sem debate aprovada, em 3^a discussão, as propostas da Câmara n. 28, de 19/6, dando as despesas do Ministério das Relações Exteriores para o exercício de 1897.

Tiveram também a aprovação das contas:

O projeto n. 38, de 1897, que proíbe a importação e fabricação de rótulos que se prestam à fabricação de bebidas e quase que outros produtos nacionais, com o fim de se vedarem estes, como se fossem estrangeiros; a exposição, à venda, só de preparados farmacêuticos, sem indicação de fabrica e do nome do produtor e preço da venda, como também mercadorias ou produtos fabriliados nacionais, com rótulos em língua estrangeira, comina as respectivas penas e da cunha, punições;

O de n. 23, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Raymundo Soárez e Spiva;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O sr. Feliciano Penna volta a protestar contra a pretensão do engenheiro Argollo, por julgá-la ilegal.

O sr. Severino Vieira veio então, em defesa do sr. Argollo, sendo endossado pela maioria do Senado, que aprovou a proposta.

Cazara — Depois de aberta a sessão da Câmara, foi lida e aprovada a acta do dia antecedente.

O presidente fez um ofício que, no sábado, lhe dirigiu o Senado, no sentido de ser nomeada uma comissão mixta, composta de três membros da cada uma das duas casas do Congresso, para dar parecer sobre o projeto daquela casa que regula a discussão das convenções e tratados internacionais.

S. exa. esperava que houvesse um acordo legal para dizer se aquiscada ou não a proposta.

O sr. Barbosa Lima tomou a palavra, pela 2^a vez, e opinou que o assumpto não devia ser votado sem que fosse discutido, pois, se o Senado o discutisse, esse direito cabia também à Câmara, mormente agora, que está em debate o tratado franco-brasileiro.

Hespondeu-lhe o presidente, orando ainda sobre a matéria o sr. Barbosa Lima.

Finalmente, ficou resolvido que a matéria de ofício seria dada para o ordem do dia de amanhã.

Proseguiu, em seguida, a 3^a discussão do orçamento da Fazenda.

Promissão — O juiz da Câmara criminal do Tribunal civil criminal promoveu o sr. Encíclico Moura, proprietário da "Gazeta da Tarde", co-minciso nos crimes de injúria e calúnia, por causa dos artigos publicados naquela folha, sob a epígrafe "Escândalo judiciário", contra o sr. Belisário Dantas, juiz comarcial desta capital.

O promovido deixou correr o processo à revelia, por não permitir dizer-se a lei que regulam o processo por si mesmo, o que acusou de ser o procedimento do acusado para defender-se oportunamente. E' advogado na causa o dr. Mário Mattos.

Visita ao Almirante Barroso — O contra-mirante Cândido Gótillo visitou hoje o cruzador "Almirante Barroso", da marinha nacional, sendo recebido com todas as honras devidas à sua patente.

As novas tarifas da Central — Ouvimos dizer que as novas tarifas da estrada de ferro Central já são aplicadas sem distinção aos produtos estrangeiros e nacionais, ficando exceptuados, os que parecem os produtos de lavora, que pagam a tarifa especial, no que se refere ao aumento de preço das passagens.

Consta que a diretoria da Central, considerando bem o assumpto, propôs que os empregados da estrada tenham um abstenção de cinco por cento.

A mesma diretoria pensa em organizar trens especiais para os operários, sendo nenhuma a passagem semanalmente reduzida.

O ministro francês — O ministro do Exterior, general Dyonísio Coimbra, não tem conhecimento oficial, nem particular, relativamente

à notícia de que se retirava deste capital o ministro francês.

O ministro da Guerra — O ministro da Guerra, marechal Machado Bittencourt, telegraphonou ao adjunto geral do exercito, anunciamdo que partiu na madrugada de hoje do porto da Victoria. Assistiu-o amanhã ao desbarque de s. exa. o sr. Prudente de Moraes, presidente da Republica, e todo o ministerio encorpado.

A questão das tarifas — O encontro das tarifas e dos preços de passageiros na Central já foi terminado pelo ministro interino da Indústria e Viação.

No despacho de s. exa. o sr. Prudente, tratou-se de assumir, devendo os decretos ser assinados.

Visita ao sr. Prudente — O capitão Geral e os seus acompanhantes do vapor "Belga", vindos de Porto Alegre e escala, com vários generais, a Victoria, para a inauguração da estrada de ferro da Central, com que se realizou.

RIO, 25 — A sessão de hoje foi curta, sendo encerrada e sem debate aprovada, em 3^a discussão, as propostas da Câmara n. 28, de 19/6, dando as despesas do Ministério das Relações Exteriores para o exercício de 1897.

Tiveram também a aprovação das contas:

O projeto n. 38, de 1897, que proíbe a importação e fabricação de rótulos que se prestam à fabricação de bebidas e quase que outros produtos nacionais, com o fim de se vedarem estes, como se fossem estrangeiros; a exposição, à venda, só de preparados farmacêuticos, sem indicação de fabrica e do nome do produtor e preço da venda, como também mercadorias ou produtos fabriliados nacionais, com rótulos em língua estrangeira, comina as respectivas penas e da cunha, punições;

O de n. 23, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Raymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de n. 25, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega de Santos, José Joaquim Miranda;

O de n. 30, de 1897, entrado por ultimo em 3^a discussão a propósito daquela casa, que manda comprovar, para os efeitos legais, a apresentação do engenheiro Miguel Taive Argollo durante o tempo em que serviu em diversas comissões no Ministério da Agricultura;

O de n. 38, de 1897, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao conferente da Alfândega do Pará, Haymundo Soárez e Spiva;

O de

OS JAGUNÇOS

POR
Olívio BarrosCAPITULO I
A encomendaçāo
(Continuação)

Pouco a pouco, foram chegando noitas e lobrigaram-se figuras que se moviam, avançando vagarosamente. O grupo parecia estender-se, alumiado por brilhantes que vacilavam ao vento. Em pontos determinados do caminho, o grupo fazia altas, então, entoava em coro, com vozes gemitivas, a estrana psalmódia.

Luiz Pachola, sahindo do rancho, caminhou um pouco pelo trilho que levava à estrada real, inclinando o ouvido e parecendo ouvir, com as mãos conchas atras das orelhas, as ondas sonoras trazidas pelo vento.

Nesse momento, a voz de seu patrão gritou-lhe pelo nome e ele voltou ao rancho.

— Que zoeira é essa nestas alturas, Luiz Pachola? Ora dá-se! E a gente que não pode dormir!

Dizendo isso, pulou da rede.

Luiz Pachola atacou o fogo que morria, emquanto o patrão, apoiado num estôico, enflava umas botas brancas de cano largo e sem contraforte. Uma vez calçado, o homem veio arrastando esporas até à beira do fogo. Na cara larga, os olhosinhos velhos, mal desportados do sono, já lúsimos com malícia. A barba curta e espessa, os cabelos, de um louro tostado, o corpo, cheio, com tendência à obesidade, e, no rosto, uma expressão persistente de dúvida ou de mofa, de percepção e de desconfiança—davam a perceber nesse homem o homem de negócios, o homem habituado a lidar com todos e a tirar proveito de tudo.

Como a procissão se aproximava

a psalmódia se arrastava cada vez mais languidamente e triste, o patrão esteve algum tempo considerando, até que exclamou:

— Procissão de fogareiros nestas alturas! Não. Está me parecendo que é encomendaçāo de almas, tanto mais quanto hoje é sexta-feira.

Neste momento, cortaram os arcos uns gritos de angústia, uma escala ascendente de ais e gemidos, que pareciam arrancados de um corpo duramente tratado pelo suplício.

E o cito, saltando do rancho, avançou latindo descompromissadamente pela estrada escura.

— Mau vai o negócio! gritou Luiz Pachola. Nem aqui nestas alturas a gente grida se contraihase para desfazer um vóltico... — destaca-se do estranho grupo algumas figuras de penitentes semi-nus. Vestiam uma alva, aberta na cintura por um grosso mangas, por... — pendentes para traz e o thor... — aparecia à luz dos arcos lus-.

sem que fazer, que anda inventando essas ofícias de defunto pelos cruzeiros do caminho. Mas, não tem nada! Corre e pega o cachorro, Luiz; senão, elle é capaz de avançar naquela gente.

Pachola obedeceu e saiu pela estrada gritando: tigre, tigre! aqui, aqui!

A procissão aproximava-se. Agora já elles viam, à luz de dezenas de fogareiros, moverem as figuras e estacionarem conforme a estrada cruzada, entoando em círculo o ofício da encomendaçāo.

Quando chegaram todos ao fundo do vale, onde uma cruz — a última da fila — levantava num outeiro, aludia na base por tres ou quatro furnas de tatu, pendentes para frente como uma grande ave-gra que se contraihase para desfazer um vóltico... — destaca-se do estranho grupo algumas figuras de penitentes semi-nus.

Vestiam uma alva, aberta na cintura por um grosso mangas, por... — pendentes para traz e o thor... — aparecia à luz dos arcos lus-

troso e nü. As costas, sarjadas pelas pontas do açoite, pingavam sangue.

Ahi, nesta ultima estação, houve um recrudescimento de ardor nos flagírios. Eram elles proprias, os penitentes, que se flagicavam com açoite, prostrados em terra, cortando as costas a picadas rítmicas, no meio de apelos frenéticos de piedade e de perdão, entre gritos desconformes de angústia e de dor.

Outros que não o boateiro João Joaquim e seu camarada de flanga Luiz Pachola, afeitos como estavam a todas as surpresas da vida sertaneja, teriam fugido horrorizados, desamparando o pousio, a estranheza da encomendaçāo e das penitências. Mas elles, não.

— ... juntinhos entre os ... new arraiais perdidos ... resertos ... do grande planalto, as processões da Soledade, as encomendações e os flagírios.

Luiz Pachola entrou no rancho trazendo tigre seguro pela coleira.

— Patrão, está feio aquillo. Não dou

muito tempo para aquella gente descançar aqui. Por seguro, vou amarrar o cachorro, que já me deu pancas para segurar-o. Queria por toda a lei avançar.

João Joaquim só exclamava: E a gente que nem gente tem de dormir mais neste rancho!

Nisto, o cão pegou a dar signal, latindo aos pulos, ou ganindo estacado na corda.

— Eu não disse? Ahi vem gente. Uma voz, que parecia de menino, gritou de longe: O' de casa!

— Pôde... — perguntar quem é! respondeu Luiz Pachola, pondo no fogo alguns páus de lenha.

— Louvado seja Christo! Eu vim pedir um bocadinho d'água para beber. — Gráças a Deus, a borrasca está cheia. Vossa sôr pode matar a sede à vontade.

(Continua)

TYPOGRAPHIA

Vende-se uma boa typographia
instalada na sua officina, das 11 ás
4 da tardia.Solução
WerneckCHLORIDATO FOSFORICO DE CAL.
Anemia, clorose, rachitismo
lymphatismo
E o preparado tonico recom-
mendado mais apropriado para as cri-
anças e animais de istio e depre-
sionismo de todos, sem prejudi-
car a sua pureza e rigorosa dosagem.
Envio gratis a vende na drogariaBARUEL & C.
S. PAULO

Morphéa

A minha mulher, que ainda es-
tava mandado o elixir M. Morato, prop-
riedade de D. Carlos, sobre que que-
sava de mim, que sofria ha
mais de um ano.

Este habitado a dizer, por ex-
emplo, que é daqui, que a nova des-
coberta é o Elixir M. Morato—cu-
ja é mordida.

Também, Estreita de Lacerda;

Depósitos em S. Paulo; Baruel & Comp., Rua Marechal Deodoro, 2.



LOUCURA

En aberto assinado, em homen-
agem à verdade, atestou que em-
preguei em minha casa as pilulas
de Tarny M. Morato, propagadas
por D. Carlos, em nome de
D. Carlos, que é daqui, de um dos
meus amigos, que consequencia da ameaça
de morte, e que prometiam
produtos maravilhoso efeito, e
sendo a loucura a restabelecendo
a saúde, o que atestou espontaneamente,
ejuro se prestei falso.

B. José do Itatinga.—J. José Baptis-
to de São Simão.

(Está reconhecida a firma pels
tabellão A. A. Oliveira, Casar.
Depósito em S. Paulo.
Baruel & Comp., Rua Marechal
Deodoro, 2. — satis.

Estação da Barueri

HOTEL BRASILEIRO

Neste hotel, encontrando-se as
românticas que se dirigem à Pátria
todo o conforto e comodidades
preciosas, encarregando-se seu pro-
prietário de arrumar troço, ou an-
timo para os actos visitantes.

10—4... José Mincio

Vende-se

Em S. José dos Campos, por me-
nos do metade do valor, vende-se
uma bela casa, com muralha do fa-
milio. E se solleira em terreno de
11.000. Existem, numa das casas mais
comerciais da cidade, Queen a
principais, queira dirigir-se a J. A.
do Rio de Janeiro e Minas Gerais. O melhor Anti-epidéptico.

PREPARAÇĀO PHARMACEUTICAS
aprovadas pela
REPARTIÇÃO SANITARIARemedio contra a embriaguez. A embriaguez habitual pôde ori-
ginar graves molestias do sistema nervoso e do coração, nestes casos,
admitindo-se a vítima o remedio contra a embriaguez pro-
prio pelo farmaceutico Granado, cujos bons efeitos são garan-
tidos pelos próprios pacientes. Vide prospecto.

Água Inglesa de Granado. Anemia, leucemia, chlorose, infecções

malárias, typhosis, pauperal, paralíticos todos os casos morbidos,

dysenteria, dyrospasmo etc. tratados com o Xarope

anti-estarrhal cardíaco benéfico, do farmaceutico Granado,

medicamento empregado por muitos distinguidos e respeitabilissimos sr.

medicos clínicos. Vide o prospecto.

Xarope de canas benéficas. Inflammationes aguas.

de canas das orgânicas respiratórias, tosse, catarrho pulmonar e

outras manifestações são convenientemente tratados com o Xarope

anti-estarrhal cardíaco benéfico, do farmaceutico Granado,

medicamento empregado por muitos distinguidos e respeitabilissimos sr.

medicos clínicos. Vide o prospecto.

Vinho de Lyrio. A hygiene da boca exige o uso da Pasta de Lyrio,

do farmaceutico Granado, excelente preparado para a conserva-
ção dos dentes e suavidade do halito, para evitar o escorbuto, a flacidez

de gengiva, carie dentária e outras manifestaçāes.

Vinho de Frutas. Para os frutos de verão, este vinho é muito

conveniente tratado com Vinho de Frutas de Granado, medicamento

de valiosa ação benéfica e expectorante.

Vinho de Kola. A perturbação, tosse, nervos, depressões agudas

e convulsões, são convenientemente tratados com o Elixir de Kola do farmaceutico Granado, cuja ação

tonica, nutritiva, expectorante, estimulante, constituiem va-

lhos elementos terapêuticos para os casos indicados do preciosos

excitantes das funções vitais, tomando-se um calice antes ou depois

das refeições.

Magnesia Fluida de Granado, a perturbação gastrica, cardíalgia, diarreia, constipaçāo, eructos, dolores, indigestão, dyspepsia e outras

manifestações são convenientemente tratados com a Magnesia Fluida de

Granado, de óleos aqüosos, salines, aperitivo, estimulante, laxativa.

Lícer Tisalina ou Salasparrilha de Granado, a perturbação das enfermidades

respiratórias, catarrho pulmonar e de bexiga; é muito

recomendado empregado por muitos distinguidos e respeitabilissimos sr.

medicos clínicos. Vide o prospecto.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de rabano lechedo, de Granado, de grande aplicação no

lymphatismo, rachitismo, engorgamento lymphatico, escrofuloso.

Xarope de Urucu, preparado pelo farmaceutico Granado, de seguro

efeito no asthma, bronquite asthmatica.

Xarope Iodo-Tannico do farmaceutico Granado, muito preconizado

e aplicado por muitos distinguidos e respeitabilissimos sr.

medicos clínicos. Vide o prospecto.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc. é muito reconhecida.

Xarope de Ichthyol, preparado pelo farmaceutico Granado, cuja

utilidade no tratamento das moléstias lymphaticas, rachitismo,

etc.